



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS IBIRITÉ**

Rua Mato Grosso, nº 02, bairro Vista Alegre, CEP: 32407-190, Ibirité - Minas Gerais

[www.ifmg.edu.br/ibirite](http://www.ifmg.edu.br/ibirite)

[gabinete.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ibirite@ifmg.edu.br)

## **REGRAS PARA USO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

Prezados usuários dos Laboratórios de Informática,

O IFMG (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus Ibirité*) está sempre trabalhando para ampliar a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica. Por isso, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), juntamente com a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) e Direção Geral (DG) do Campus, preparou um conjunto de normas para uso dos Laboratórios de Informática, conforme consta abaixo.

Tais normas devem potencializar a utilização dos equipamentos e também ampliar a segurança nos ambientes dos Laboratórios.

Como se trata de um espaço compartilhado por muitos, a colaboração de cada um é fundamental.

O Laboratório oferece espaço e equipamento de informática para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A fim de garantir um bom atendimento aos usuários, a integridade do sistema e equipamentos e um ambiente adequado e propício ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e pesquisas, seus responsáveis reservam-se o direito de:

- Vistoriar arquivos dos usuários gravados, de forma a garantir os dados neles contidos.
- Não se responsabilizar por objetos pessoais deixados no Laboratório.
- Suspender o acesso de usuários que infringam as normas constantes neste documento;
- Bloquear o uso do computador, caso este não esteja sendo utilizado para fins acadêmicos.

### **1. Regras gerais**

- É terminantemente proibida a utilização dos Laboratórios de Informática por pessoas estranhas à comunidade de usuários. Acompanhantes não são permitidos. Casos especiais serão estudados pela CTI/DEPE;
- O Laboratório de Informática **não exige o uso de vestimentas específicas.**
- São usuários dos Laboratórios de Informática, devidamente vinculados ao IFMG – Campus Ibirité: o corpo discente, docente e funcionários técnico-administrativos;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS IBIRITÉ

Rua Mato Grosso, nº 02, bairro Vista Alegre, CEP: 32407-190, Ibirité - Minas Gerais

[www.ifmg.edu.br/ibirite](http://www.ifmg.edu.br/ibirite)

[gabinete.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ibirite@ifmg.edu.br)

- Os Laboratórios de Informática são destinados ao oferecimento de disciplinas práticas, de acordo com o horário de funcionamento do campus;
- Durante os horários livres e/ou não reservados, os Laboratórios de Informática estarão disponíveis para utilização do corpo discente, docente e funcionários técnico-administrativos;
- Ressalta-se que a utilização dos laboratórios está condicionada à presença de um responsável, seja ele: professor, técnico-administrativo, estagiário ou monitor.
- É proibida a instalação de qualquer tipo de programa (mesmo que freeware ou de uso livre) sem a expressa autorização da CTI;
- É proibida a alteração de qualquer componente instalado nos equipamentos (hardware ou software);
- É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento ou bebida nos Laboratórios.
- Qualquer conduta disciplinar indevida deve ser comunicada à Direção de Ensino.
- Os arquivos criados devem ser copiados para seu dispositivo de armazenamento pessoal e/ou enviados para o seu e-mail. Observando-se que os arquivos deixados no computador podem ser alterados e apagados por qualquer usuário. Portanto, evite deixar arquivos importantes.
- Os usuários e a equipe do Laboratório devem preservar o silêncio na sala para que esta se configure como um ambiente de estudo;
- O usuário é totalmente responsável por sua conta individual e por qualquer ação que se faça a partir dela. Portanto, não deve permitir, em hipótese alguma, a utilização de sua conta por qualquer outro usuário.

## 2. Regras específicas

### 2.1 NÃO é permitido ao usuário:

- Utilizar os laboratórios mediante o uso de senhas de terceiros;
- Informar sua senha para utilização de terceiros;
- Instalar software de qualquer natureza, sem autorização prévia da CTI;
- Enviar mensagens que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à moral das pessoas ou coletiva;
- Acessar páginas da Internet que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à moral pessoal ou coletiva. Por exemplo, páginas de relacionamentos (FACEBOOK), pornográficas, de caráter racista, discriminatórias ou que incitem a violência;
- Utilizar recursos de comunicação instantânea (MSN, salas de bate-papo, google-talk, whatsapp, telegram, entre outros similares) que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas;
- Utilizar jogos individuais ou coletivos que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas;
- Enviar mensagens utilizando-se de identidade alterada, que não identifique o remetente;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS IBIRITÉ

Rua Mato Grosso, nº 02, bairro Vista Alegre, CEP: 32407-190, Ibirité - Minas Gerais

[www.ifmg.edu.br/ibirite](http://www.ifmg.edu.br/ibirite)

[gabinete.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ibirite@ifmg.edu.br)

- Interferir no funcionamento dos equipamentos de informática ligados à rede do IFMG;
- Desmontar qualquer equipamento ou acessório dos Laboratórios de Informática, sob qualquer pretexto, assim como remover equipamentos do local a eles destinados (mesmo dentro do recinto), desde que não esteja previsto em atividades didático-pedagógicas;
- Fumar no interior do Laboratório;
- Perturbar o ambiente com brincadeiras, algazarras e/ou qualquer outra atividade alheia às atividades didático-pedagógicas do IFMG;
- Exercer atividades não relacionadas com o uso específico de cada Laboratório;
- Usar indevidamente os recursos disponíveis na Internet;
- Praticar intrusão de qualquer espécie, tal como quebra de privacidade, tentar quebrar sigilo e/ou senha, ganhar acesso de superusuário, causar prejuízo de operação do sistema em detrimento dos demais usuários, utilizar programas para burlar o sistema, bloquear as ferramentas de auditoria automática e/ou outras ações semelhantes;
- Deixar lixo em cima das mesas ou no chão. (O equipamento deve ser deixado da mesma forma que foi encontrado);
- Uso de aparelhos eletrônicos e sonoros, tais como “walkman”, “discman”, MP3, MP4 e derivados, rádio portátil, mini games, celular smartphone, durante o uso dos Laboratórios de Informática.
- Trocar cabos ou equipamentos periféricos e/ou acessórios (teclados, mouses, etc.);
- Desenvolver e/ou disseminar vírus nos equipamentos dos Laboratórios de Informática;
- Praticar ou facilitar a prática de pirataria de software/dados de qualquer espécie;
- Usar qualquer equipamento de forma danosa ou agressiva ao mesmo.

2.2 A qualquer dano causado aos Laboratórios de Informática, o(s) usuário(s) responsável(eis) deverá(ão) ressarcir o prejuízo, além de penalizado(s) com as sanções cabíveis;

2.3 Caso o equipamento não ligue ou apresente qualquer defeito, comunicar imediatamente ao professor ou responsável de TI presente, que anotará o problema e o comunicará ao pessoal responsável na CTI;

2.4 Os equipamentos devem ser desligados pelos alunos, ao término de seu uso, de acordo com a seguinte sequência de operações:

- Fechar todos os programas;
- Finalizar o sistema operacional: em caso de falha no desligamento, comunicar imediatamente ao professor ou responsável de TI presente.

2.5 A não observação dessas regras pelo aluno implicará na aplicação das sanções disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS IBIRITÉ**

Rua Mato Grosso, nº 02, bairro Vista Alegre, CEP: 32407-190, Ibirité - Minas Gerais  
[www.ifmg.edu.br/ibirite](http://www.ifmg.edu.br/ibirite) [gabinete.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ibirite@ifmg.edu.br)

### **3. Deveres do aluno**

- Respeitar o regulamento do Laboratório de Informática.
- Prezar pelo bom uso e conservação dos equipamentos e móveis disponíveis no Laboratório de Informática.
- Conferir o horário de aula e de funcionamento do laboratório.
- Respeitar os horários disponíveis e as reservas realizadas previamente por professores.
- Efetuar *logoff* e deixar o computador ligado, mesas e cadeiras devidamente arrumadas, quando do término de aula em meio aos turnos de atividades.
- Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho / estudo.
- Salvar arquivos de maneira correta para evitar problemas, como perda dos dados.
- Comunicar ao responsável pelo Laboratório sobre problemas e dificuldades enfrentadas no mesmo.

### **4. Direitos do aluno**

- Ter acesso aos recursos computacionais existentes no Laboratório para a concretização de suas atividades acadêmicas;
- Ter orientação e instrução sobre a utilização dos recursos de informática, tanto do técnico do Laboratório quanto dos professores;
- Ter acesso à Internet para realizar pesquisas, acessar arquivos de apostilas e bases de dados que embasem ou complementem seus estudos e práticas;
- Elaborar trabalhos diretamente relacionados às disciplinas e/ou projetos de pesquisa;
- Enviar e receber mensagens eletrônicas desde que seus conteúdos sejam relacionados às atividades acadêmicas;

### **5. Considerações finais**

Além das normas anteriores, ficam os usuários sujeitos, ainda, às penalidades das Leis que regem o uso da Internet.

A não observação das regras pelo aluno implicará na aplicação das sanções disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição.

Ao reincidente em faltas enumeradas em quaisquer dos itens deste Regulamento, poderão ser aplicadas penas de maior gravidade segundo apreciação da Diretoria da Instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS IBIRITÉ**

Rua Mato Grosso, nº 02, bairro Vista Alegre, CEP: 32407-190, Ibirité - Minas Gerais

[www.ifmg.edu.br/ibirite](http://www.ifmg.edu.br/ibirite)

[gabinete.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ibirite@ifmg.edu.br)

Qualquer situação não prevista neste regulamento será considerada exceção e será tratada de modo particular, sendo que não haverá precedentes para nenhum dos casos.